

Resposta ao Recurso Apresentado frente ao Resultado Preliminar da Fase II
do Processo Seletivo – Inscrição nº 12

Após a reunião da comissão do processo seletivo realizada aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezoito, no intuito de avaliar os recursos apresentados frente à etapa II do processo seletivo do Edital 2/2017, chegou-se a seguinte conclusão frente a análise do recurso apresentado pela candidata de inscrição nº 12

As declarações pertinentes ao item 3.5.2 apresentadas pela candidata referem-se à atividades como palestra, item não previsto no formulário disponibilizado pelo programa, desta forma não pontuado por esta comissão.

Os documentos apresentados para pontuação no item 3.5.4 não apresentam informações sobre cargas horárias, de acordo com as orientações de preenchimento apresentadas no Formulário de Currículo Padronizados (item 8) de onde podemos destacar [...] é **necessário que a declaração contenha as respectivas datas e carga horária**. Pontuando assim, apenas as declarações que estiverem de acordo com as orientações do formulário.

Item 3.6.5 A pontuação frente a este item é atribuída estabelecendo um (1.0) ponto para a carga horária máxima de 20 horas por semana em um período de um ano, o que seria referente a 640 horas anuais. Para atribuição da pontuação é realizado uma regra de três frente a carga horária executada e a pontuação máxima atribuída por ano.

Quanto ao item 4.1, é pontuado as atividades de ensino relacionando ao Ensino superior, Ensino Médio e Cursos Técnicos, os Cursos de Língua não são computados no Formulário de Currículo Padronizado.

Dessa forma, após revisão de currículo da candidata, a comissão deliberou por manutenção da nota emitida anteriormente, visto que não foi detectado nenhum item que não tenha sido atribuído pontuação de acordo com o estabelecido no Formulário de Currículo Padronizado.

Comissão do Processo Seletivo Edital 2/2017

Programa de Pós-Graduação em Assistência e Avaliação em Saúde